

- | | |
|---|---|
| 二、 | 2. |
| 三、(廢止) | 3. (revogado) |
| 四、二零一三年五月、七月、十月以及二零一四年一月的月底前，應遞交有關前季度的工作期間的補貼申請表。 | 4. Os pedidos devem ser apresentados até ao fim dos meses de Maio, Julho e Outubro de 2013, e do mês de Janeiro de 2014, referindo-se cada um deles ao período de trabalho do trimestre anterior. |
| 五、 | 5. |

第六條
補貼金額

一、補貼金額為僱員每月少於澳門幣四千七百元的工作收入與澳門幣四千七百元之間的差額，但按季度發放的補貼總金額與僱員該季度的總工作收入合計不得超過澳門幣一萬四千一百元。

二、

第三條
更新表格

為配合工作收入補貼臨時措施的實施期間的延長，應更新經第6/2009號行政法規、第6/2010號行政法規、第7/2011號行政法規及第9/2012號行政法規修改的第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》所核准的申請補貼專用表格。

第四條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一三年一月一日。

二零一三年四月二十六日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 19/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第二款的规定，發佈本行政命令。

Artigo 6.º

Montante do subsídio

1. O montante do subsídio resulta da diferença entre o rendimento mensalmente auferido pelo trabalhador inferior a 4 700 patacas e o montante de 4 700 patacas, não podendo o total do montante do subsídio a atribuir e o total do rendimento trimestral do trabalho ser superior a 14 100 patacas.

2. »

Artigo 3.º

Actualização do impresso

Em articulação com a prorrogação do prazo da aplicação das medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, deve proceder-se à actualização do impresso próprio para pedido de atribuição do subsídio aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008 (Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 6/2009, n.º 6/2010, n.º 7/2011 e n.º 9/2012.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2013.

Aprovado em 26 de Abril de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 19/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
許可

維持第160/86/M號訓令給予“Crown Life Insurance Company”（中文名稱為“加拿大皇冠人壽保險公司”）在澳門特別行政區從事人壽保險業務的許可，該公司英文名稱現改為“*The Canada Life Assurance Company*”，中文名稱現改為“加拿大人壽保險公司”。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年十二月三十一日。

二零一三年四月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

Autorização

Mantém-se a autorização concedida pela Portaria n.º 160/86/M, à «Crown Life Insurance Company», em chinês “加拿大皇冠人壽保險公司”, agora com a denominação em inglês, «The Canada Life Assurance Company», em chinês, “加拿大人壽保險公司”, para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau, explorando o ramo vida.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 31 de Dezembro de 2012.

18 de Abril de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 20/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條
修改

經第6/2001號行政命令核准的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表第1.0條（公共交換電話網絡）1.3項（國際固定電話收費）的第一點修改如下：

1.0——公共交換電話網絡

[.....]

1.3 - 國際固定電話收費

Ordem Executiva n.º 20/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração

O ponto 1 do item 1.3 (SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO INTERNACIONAL) do artigo 1.0 (REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA) do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001, passa a ter a seguinte redacção:

1.0 – REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

[...]

編號 1	名稱 長途電話收費表				
目的地	通話				
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	接線費用 ¹⁶
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
				反向收費	
每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計		
	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣
澳洲 ¹⁷ 一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196